



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada através de videoconferência no dia 23 de novembro de 2020, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4405.2020.0015984-30,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, *ad referendum* da plenária do Consepe, as disciplinas abaixo indicadas como disciplinas optativas na matriz curricular do curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, *campus* de Vitória da Conquista:

I. Disciplina: DCN0809 - Neuroanatomia

Ementa: Fundamentos da neuroanatomia. Anatomia e organização do sistema nervoso central e periférico.

II. Disciplina: DCN0875 - Neurociências;

Ementa: Neurobiologia do comportamento. Cognição. Percepção. Emoção. Linguagem, aprendizado e memória. Envelhecimento.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2020.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
09 DEZ 2020**